PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.411, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 014/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as **Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino**, a fim de efetuar repasse de valores para o custeio de pessoal encarregado na elaboração e distribuição da merenda escolar.

Parágrafo Único – Os valores a serem repassados durante o exercício de 2004, serão os seguintes para cada Associação de Pais e Mestres:

I – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professora Hilda Silva": R$ 9.158,40 (nove mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos);

II - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professor João Cid Godoy": R$ 9.158,40 (nove mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos);

III - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professora Nancy R. Zamarian": R$ 9.158,40 (nove mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos);

IV - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão de Monte Santo": R$ 9.158,40 (nove mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos);

V - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professora Zenaide P. R. Rocha": R$ 9.158,40 (nove mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos);

VI - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Maestro Justino Gomes de Castro": R$ 13.737,60 (treze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);